

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA N° 02/2021-MPPA/MPF/MPT

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pelos Promotores de Justiça signatários, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, oficiando os Procuradores da República signatários, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, representado pelas Procuradoras do Trabalho signatárias, no regular exercício de suas atribuições institucionais, com base nos artigos 127, 129, incisos II e III, e 225, caput e § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 5º, inciso III, alínea d, inciso V, alínea a, e 6º, inciso VII, alínea b, e XX, da Lei Complementar nº 75/1993, bem como com fundamento no disposto na Lei Federal nº 7.347/1985,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, na forma do art. 129, inciso II, da Lei Maior;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 conferiu à saúde pública no Brasil o *status* de direito fundamental, previsto no Título II-Dos Direitos e Garantias Fundamentais- Capítulo II - Dos Direitos Sociais (art. 6º da CF);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196, da CRFB/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria MS nº 188, nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, definiu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública(COENCOV) como mecanismo nacional de gestão coordenada de respostas à emergência na esfera nacional, cujo controle recai sobre a Secretaria de Vigilância em Saúde -- SVS/MS. Além disso, o MS divulgou o Plano



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus, documento essencial para a definição das estratégias de atuação;

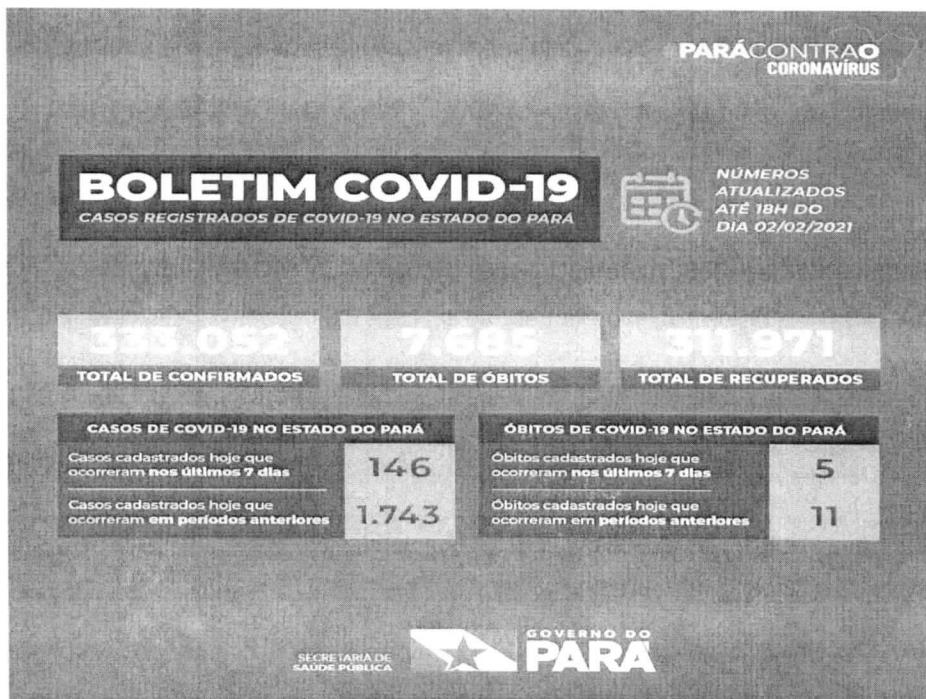
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde, em 11/03/2020, caracterizando o surto do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, prospectando-se o aumento do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados;

CONSIDERANDO que a característica alarmante desta pandemia se associa a uma grande quantidade de óbitos devido ao colapso dos sistemas de saúde, tendo em vista o número considerável de pessoas que morrem por não terem acesso a leitos de maior complexidade – com respiradores, por exemplo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, do Estado do Pará, e dispõe sobre aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, em alteração realizado no dia 30/01/2021, o bandeiramento da região do Baixo Amazonas passou de vermelha para preta que significa a necessidade de lockdown.

CONSIDERANDO que o Estado do Pará registra, oficialmente, conforme informações da Secretaria de Saúde obtidas em 02/02/2021, 333.052 casos confirmados, com 7.685 óbitos por COVID-19 (<https://www.covid-19.pa.gov.br/#/>):



CONSIDERANDO que em Santarém, até a data de 02/02/2021, foram divulgados 14.190 casos confirmados e 526 óbitos em virtude da COVID-19, segundo boletim divulgado no perfil oficial da Prefeitura de Santarém na rede social "facebook", disponível em <[**#TODOS CONTRA CORONAVÍRUS**

BOLETIM

ATUALIZAÇÃO - 21H | 02.02

14.190	13.515				
CASOS CONFIRMADOS		RECUPERADOS			
526	11.172	DESCARTADOS			
ÓBITOS		89	EM ANÁLISE		
CASOS:		ÓBITOS:			
35	POSITIVADOS HÁ MAIS DE 7 DIAS		08		
CADASTRADOS NOS ÚLTIMOS 7 DIAS		05	CONFIRMADOS HOJE OCORRIDOS EM DIAS ANTERIORES		
464	SUSPEITOS AGUARDANDO RESULTADO		SUSPEITOS		
LEITOS P/ COVID-19				CLÍNICOS	
40	44 LEITOS	117	CONFIRMADOS		
35	CONFIRMADOS		47	SUSPEITOS	
05	SUSPEITOS		70	SUSPEITOS	
FILA DE ESPERA: 04 SW: 92 - TR: 108				MONITORADOS	
3.750 MONITORADOS				56.600 MON/RECUPERADOS	

prefeituradesantarém • \[www.santarem.pa.gov.br\]\(http://www.santarem.pa.gov.br\)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE SANTARÉM](https://www.facebook.com/111620488999239/posts/1794865580674713/?app=fb|>.</p>
</div>
<div data-bbox=)

CONSIDERANDO a informação que cinco pacientes vieram a óbito na UPA, entre os dia 01 e 02 de fevereiro de 2021, sendo que três aguardavam transferência para leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) em hospital de alta complexidade. Disponível em <<https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2021/02/02/cinco-pacientes-morrem-na-upa-em-menos-de-24-horas-tres-a-espera-de-leitos-no-hospital-regional.ghtml>>

CONSIDERANDO que os Municípios de Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos possuem uma população estimada de, respectivamente, 306.480, 17.839 e 16.184 habitantes;

CONSIDERANDO que a 9^a Regional de Saúde da SESPA compreende os Municípios de Santarém, Alenquer, Almeirim, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Itaituba, Juruti, Jacareacanga, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Placas, Rurópolis, Terra Santa e Trairão, compreendendo uma população superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



CONSIDERANDO que há, nos Hospitais de Santarém, Oeste do Pará, pacientes oriundos de Municípios vizinhos, advindos de Tratamento Fora do Município (TFD), mas também por meio de atendimento pela pactuação, que autoriza o recebimento de pacientes por meio do sistema vulgarmente chamado “sistema porta aberta”, ante a desestruturação do sistema de saúde dos municípios do entorno que, apesar de a maioria se declarar gestão plena, para fins de aumento da contrapartida de custeio, não possui estrutura e orçamento para garantia de saúde como estabelecido;

CONSIDERANDO que o aumento de casos de coronavírus na região não só compromete o sistema de saúde e os pacientes que dele são acometidos, mas todo e qualquer paciente que necessita de leitos para realização de cirurgias eletivas e de urgência em razão de outras doenças, conforme análise técnica da necessidade de leitos clínicos e de estabilização no serviço de saúde do município de Santarém, exarada pela Diretora Técnica e pelo Coordenador Regional da VS Imunizações do 9º CRS/SESPA:

Estimativa da necessidade de leitos disponíveis no município de Santarém, frente a uma segunda onda de COVID-19. Se considerarmos que a média semanal do número de casos novos dessa segunda onda corresponde a 600 pacientes (o acumulado da semana de 19 a 25/07/2020) e a demanda de leitos UTI de 8% é 40% de leitos clínicos de internação hospitalar, o município de Santarém teria uma necessidade 64 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e 320 leitos clínicos de internação hospitalar. Considerando ainda que 70% dos casos devem utilizar leitos públicos, isso implica em uma necessidade mínima de 224 leitos clínicos. Dessa forma, dado a capacidade instalada de leitos de UTI (37 leitos) e de leitos clínicos de internação hospitalar (30 leitos) no momento, o município de Santarém não seria capaz de absorver a demanda estimada para os casos com necessidade de internação por COVID-19, uma vez que, parte dos leitos está ocupado devido às internações de pacientes com outras enfermidades. Sendo assim, a rápida evolução de uma segunda onda da pandemia da COVID-19, diante da flexibilização e retorno das atividades escolares presenciais, requer ações imediatas dos gestores do sistema público de saúde, principalmente do poder público municipal para que se tenha uma capacidade de resposta às necessidades da população afetada, tendo em vista que uma grande parte da população depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que, para prestação eficaz dos serviços de saúde ofertados nos hospitais e unidades de saúde, é indispensável estrutura adequada, que atenda de forma satisfatória as normativas preconizadas pelos órgãos de saúde pública, tudo visando ao combate e tratamento do Covid-19;

CONSIDERANDO a confirmação pelo Instituto Evandro Chagas que a variante denominada P.1 da SARS-CoV-2, que tem maior potencial de transmissão, já se circular pela região do Baixo Amazonas;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



CONSIDERANDO necessidade de medidas visando minimizar o efeito devastador da Covid-19, dentre as quais a adequada estruturação dos leitos hospitalares, locais de atendimento, permitindo atendimento digno e eficaz dos pacientes;

CONSIDERANDO que no bojo do Procedimento Administrativo 003344-031/2018, que tem como objeto: **acompanhar e fiscalizar o regular funcionamento da UPA 24 horas**, foi realizado a inspeção *in loco* atendimento (upa 24h), realizada no dia 15/12/2020, pela 8^a Promotoria de Justiça de Santarém, constatou-se que falhas e omissões estruturais, de recursos humanos e de logística de funcionamento;

CONSIDERANDO que também verificou-se a disponibilidade, naquele momento, de apenas um ventilador mecânico para atender eventual paciente cujo tratamento indique a necessidade de entubação, podendo ser paciente covid ou não covid que dependa do equipamento;

CONSIDERANDO que foi expedido o ofício 0105/2021-MPPA/STM/8PJ, para a Unidade de Pronto Atendimento, solicitando que informassem:

1. Número de pacientes internados na data de hoje na UPA, e como estão distribuídos nas alas, tipo de leito que estão ocupando individualmente, e quais estão aguardando transferência para leito de uti;
2. Número de aparelhos de ventilação mecânica não invasiva disponíveis na UPA, informando se são de patrimônio municipal ou cedidos pelo Estado ou outro ente;
3. Número de centrais de esterilização disponíveis na UPA, informando se são de patrimônio municipal ou cedidos pelo Estado ou outro ente;
4. Número de fisioterapeutas disponíveis na UPA, turnos, empresa contratada, e providências visando imediata substituição, por eventos de força maior;
5. Número de bombas de infusão disponíveis na UPA, informando se são de patrimônio municipal ou cedidos pelo Estado ou outro ente;
6. Materiais e quantidades utilizados para intubação;
7. Número de monitores disponíveis na UPA, informando se são de patrimônio municipal ou cedidos pelo Estado ou outro ente;
8. Número de leitos disponíveis na UPA, informando se são de patrimônio municipal ou cedidos pelo Estado ou outro ente;
9. O fluxo para transferência a hospitais de alta complexidade, notadamente quanto à exigência de resultado e RT-PCR, e, em caso positivo, estimativa para este resultado, conforme já havia sido apontado na reunião do dia 17/12/2020, em que se determinou ao 9º CRS:

"Considerando a informação consignada em reunião, quanto à exigência de exame PCR para ingresso no HRBA, em que o resultado se refere o da data da coleta, havendo uma demora que coloca em risco a perda da vaga reservada do paciente, solicite ao 9º CRS que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, equacionem a referida demanda, visando assegurar de forma efetiva, o direito à vida e integridade física dos pacientes que necessitam do sobreditos hospital, eis que segundo informações contante na reunião, apenas este hospital que exige o PCR. Não se restringindo apenas a análise epidemiológica do paciente".

10. Número de exames RT-PCR disponíveis para usuários de Santarém;
11. Por fim, SOLICITO que, no mesmo prazo, encaminhe lista de equipamentos solicitados ao Estado, para estruturação da UPA, no atendimento de pacientes COVID.



CONSIDERANDO que foi expedido o ofício 0106/2021-MPPA/STM/8PJ, para a SEMSA, solicitando que informassem, :

"(...) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, diante do cenário de pandemia e aumento de casos novos de covid-19 em Santarém, informem:

1. Número de pacientes internados na data de hoje na UPA, e como estão distribuídos nas alas, tipo de leito que estão ocupando individualmente, e quais estão aguardando transferência para leito de uti;
2. Número de aparelhos de ventilação mecânica não invasiva disponíveis na UPA, informando se são de patrimônio municipal ou cedidos pelo Estado ou outro ente;
3. Número de centrais de esterilização disponíveis na UPA, informando se são de patrimônio municipal ou cedidos pelo Estado ou outro ente;
4. Número de fisioterapeutas disponíveis na UPA, turnos, empresa contratada, e providências visando imediata substituição, por eventos de força maior;
5. Número de bombas de infusão disponíveis na UPA, informando se são de patrimônio municipal ou cedidos pelo Estado ou outro ente;
6. Materiais e quantidades utilizados para intubação;
7. Número de monitores disponíveis na UPA, informando se são de patrimônio municipal ou cedidos pelo Estado ou outro ente;
8. Número de leitos disponíveis na UPA, informando se são de patrimônio municipal ou cedidos pelo Estado ou outro ente;
9. O fluxo para transferência a hospitais de alta complexidade, notadamente quanto à exigência de resultado e RT-PCR, e, em caso positivo, estimativa para este resultado, conforme já havia sido apontado na reunião do dia 17/12/2020, em que se determinou ao 9º CRS:

"Considerando a informação consignada em reunião, quanto à exigência de exame PCR para ingresso no HRBA, em que o resultado se refere o da data da coleta, havendo uma demora que coloca em risco a perda da vaga reservada do paciente, solicite ao 9º CRS que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, equacionem a referida demanda, visando assegurar de forma efetiva, o direito à vida e integridade física dos pacientes que necessitam do sobreditos hospital, eis que segundo informações contante na reunião, apenas este hospital que exige o PCR, Não se restringindo apenas a análise epidemiológica do paciente".
10. Número de exames RT-PCR disponíveis para usuários de Santarém;

Por fim, SOLICITA que, no mesmo prazo, encaminhe lista de equipamentos solicitados ao Estado, para estruturação da UPA, no atendimento de pacientes COVID.

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SEMSA/JURÍDICO Nº057/2021, em resposta ao ofício nº 0106/2021-MPPA/STM/8PJ, informa que:

"(...)1. Até a presente data, 27 de Janeiro de 2021, a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA24H, possui registrado a internação de 51 (cinquenta e um) pacientes. Os mesmos estão distribuídos em quatro isolamentos e na sala de estabilização. Desse total, 9 (nove) pacientes internados em isolamento I, 14 (quatorze) no isolamento II, 10 (dez) no isolamento III, 10 (dez) no isolamento IV e 5 (cinco) pacientes em leito extra. Na sala vermelha, há 3 (três) pessoas entubadas. Desses, 9 (nove) pacientes aguardam a transferência.

2. No que tange ao número de aparelhos ventiladores, na unidade há 7 (sete) ventiladores mecânicos registrado patrimônio municipal.

3. Informamos que a unidade possui 1 (uma) autoclave para esterilização, de procedência municipal.

4. Com relação ao número de fisioterapeutas, é positivo informar que o serviço é de responsabilidade de empresa terceirizada na qual disponibiliza o total de 3 (três) profissionais, atuando da seguinte forma a saber: 1 (um) fisioterapeuta que atua na parte da manhã, de 7:00 às 13:00, 1 (um) no turno da tarde, de 13:00 às 19:00, e 1 (um) no período noturno, das 19:00 às 00:00. Por corolário, é imperioso consignar que o serviço prestado do plantão noturno, teve inicio na data de 23 de janeiro do corrente ano.

5. Atualmente a unidade de pronto atendimento, possui um total de 8 (oito) bombas de infusão, todas registradas pelo patrimônio municipal.

6. Sobre os materiais de intubação, insta salientar que são: tubo orotraqueal, kit de laringoscopia, drogas vasoativas e insumos. É positivado informar que cada intubação realizada, é necessária a disponibilização desses insumos e, no momento estão com estoque abastecido, podendo assim ser constatado "in loco".

7. Cumpre destacar que aquela unidade, dispõe de 7 (sete) monitores de propriedade desta municipalidade.

8. No momento, a unidade conta com 46 (quarenta e seis) leitos clínicos e 7 (sete) leitos de estabilização, todos do patrimônio municipal.

9. O fluxo de transferência para hospitais de alta complexidade para pacientes de COVID-19, tem como exigência, que seja anexado exames de imagem e laboratoriais, cadastro do paciente no sistema SIVE-GRIPE, documentos pessoais e a solicitação de transferência (AIH, Protocolo de COVID-19 e UTI).

10. Com base no exame RT-PCR, todos pacientes internados na UPA 24 Horas, é realizado o referido exame, bem como cadastrados no SIVE-GRIPE.

MATERIAL PARA FLUXO DO COVID-19		
QTD	MATERIAL	
10	FLUXOMETRO DE RÉGUA	
5	Y	
30 MTS	DE EXTENSÃO DE SILICONE	
30	UMIDIFICADORES	
15	MASCÁRA DE OXIGENIO	

60	MASCARA DE OXIGÊNIO
60	UMIDIFICADORES
30	PAPAGAIO
15	CUMADRE
10	OXIMETRO
10	MONITORES MULTIPARÂMETROS
5	KIT DE ACESSO CENTRAL
5	KIT SONDAGEM
5	KIT CURATIVO

CONSIDERANDO que foram expedidos os ofícios 103/2021-MPPA/STM/8PJ, 0107/2021-MPPA/STM/8PJ e 0108/2021-MPPA/STM/8PJ, no dia 19 de janeiro de 2021, para o 9ºCRS/SESPA, SESPA e o Conselho Municipal de Saúde, respectivamente, solicitando a realização de inspeção *in loco* na Unidade de Pronto Atendimento;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



CONSIDERANDO a inspeção *in loco* na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, realizado pelo Conselho Municipal de Saúde, no dia 21 de janeiro de 2020, constatou falhas estruturais, com falta de equipamentos, déficit no quadro no quadro de funcionários, não sendo o suficiente para atender todos os usuários, como vemos no relatório a seguir;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM
Av. Presidente Dutra, 1000 - Centro - CEP 68300-000 - Fone: (65) 3629-1677
www.santarem.mgs.gov.br

Relatório de Inspeção realizado na UPA

INSTITUIÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS

ASSUNTO: Relatório de Inspeção para verificar os equipamentos, insumos, equipe profissional e estrutura de funcionamento da UPA

CONSELHEIROS RESPONSÁVEIS: Gracivane Moura (Usuária STTR), Miguel Maciel (Usuário ARCTOP) e Vânia Maria Lopes (Usuária UNECOS).

1. Data da Averiguação: 21 de janeiro de 2021.

O presente relatório tem por objetivo realizar vistoria na Unidade de Pronto Atendimento – UPA cumprindo uma solicitação recebido através do Ofício nº 0108/2021-MPPEA-SMA/SPJ. Tal averiguação foi realizada pela CMS, visto como centro de referência para atendimento de pacientes COVID-19 e com aumento dos casos em Santarém, houve a necessidade de verificar *in loco* se os atendimentos oferecidos à população estava sendo de qualidade e eficaz ao combate ao vírus. O presente relatório tem por finalidade apresentar de maneira objetiva as averiguações, para que todas as medidas de prevenção ao COVID-19 sejam efetivadas de maneira que o usuário não seja prejudicado.



A averiguação foi acompanhada pela coordenadora da UPA, que relatou aos conselheiros que a Secretaria de Estado de Saúde – SESPA estava no local fazendo vistoria. Que no isolamento I tinha 10 pacientes internados sendo 03

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**

Av. Mendonça Furtado, 2174 - Aldeia - CEP: 68040-060 - Santarém-PA - Fone: 3523-1677

E-mail: cms.santarem@ig.com.br

confirmados e 07 suspeitos. No isolamento II tinha 11 pacientes sendo 02 confirmados e 09 suspeitos. Isolamento III tinha 10 pacientes e no Isolamento IV tinha 15 pacientes que estavam em poltronas e não em leitos. Destacou que todos os pacientes estavam em uso de oxigênio. Desses pacientes 06 estavam na sala de estabilização, 04 entubados e 02 fora do tubo.



Ressaltou que a UPA funcionava a uma semana específico para o atendimento ao COVID 19. E que tinha 52 pacientes internados e que sua capacidade de lotação era 60 pacientes, porém estava previsto duas altas e quatro transferências. Falou sobre a escala dos médicos que no momento tinha 04 médicos de plantão, e a noite ficava 05 ou 06 médicos quando o fluxo era maior.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**

Av Mendonça Furtado, 2174 - Adems - CEP: 66040-070 - Santarém - PA - Fone: (921) 3677

E-mail: cms.santarem@mpa.mp.br

Sobre o quadro de funcionários a mesma disse que tinha 22 enfermeiros sendo que 02 estavam afastados por conta da doença. E que tinha 55 técnicos de enfermagem sendo que 05 estavam afastados. Ressaltou que este quadro de funcionários não era suficiente para atender os usuários.

Relatou que medicamentos e EPI'S não estavam em falta. Que tinha um tanque de oxigênio de 998 metros cúbicos que era em torno de 150 polegadas, esse oxigênio durava em torno de 10 a 12 dias, inclusive tinha um cronograma de abastecimento com backup. Que sempre duplicava para atender a demanda de COVID, mesmo que aumentasse tinha o Plano de Contingência. Relatou que depois da alta, os pacientes tinham como retaguarda o ambulatório itinerante. Relatou que os pacientes de COVID que precisam fazer exames especializados como tomografia, ultrassonografia eram encaminhados ao Hospital Municipal, seguindo um fluxo de horário já que não tem esses equipamentos na UPA. O horário deste fluxo era 11 horas, 17 horas e 21 horas.



Relatório de suas solicitações feitas para melhoria do serviço: 20 BICs; 30 máscaras com reservatórios; 25 colchões de cama; 20 colchões de maca; 02 tablet; 30 metros de extensão de silicone; 10 circuitos respiradores completos; 02 cadeiras de rodas; kits de colar cervical; 03 respiradores pulmonar mecânico; 04 CPAP; 01 cardioversor bifásico; 07 monitores multiparametros; 04 oxímetros de pulso; 20 camas hospitalares; 20 válvula para oxigênio dupla saída; 10 válvulas reguladoras para cilindros de oxigênio com fluxometro; 20 válvulas reguladoras para oxigênio; 02 médicos clínicos (HMS); 01 médico pediatra (HMS); 01 médico infectologista (UPA); 04 fisioterapeutas; 02 enfermeiros; 01 psicólogos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM

Av. Mendonça Furtado, 2174 - Ades - CEP 68040-060 - Santarém-Pa - Fone: 3523-1677
E-mail: cms.santarem@gmail.com

Gracivane Moura (Usuária/STTR)

Vânia Maria Lopes (Usuária/ UNECOS)

Miguel Maciel (Usuário/ARCTOP)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



CONSIDERANDO a inspeção *in loco* na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, realizado pelo 9º CRS/SESPA , no dia 21 de janeiro de 2020, cujo o relatório consta seguir:



Secretaria de
Saúde Pública



9º Centro Regional de Saúde - Santarém

Direção: 9º CRS

Ofício nº 006/2021 - 9ºCRS/SESPA

Santarém-PA 25 de Janeiro de 2021

Para: Ministério Público da 8ª Região

Assunto: Resposta ao Ofício N° 103/2021-MPPA/STM/BPJ

Informamos que este Centro Regional de Saúde realizou visita técnica na Unidade de Pronto Atendimento- UPA do município de Santarém dia 21/01/2021, com equipe composta por 02(dois) enfermeiros, 01(um) fisioterapeuta, 01(um) farmacêutico 01(um) técnico da vigilância sanitária.

Durante a inspeção, verificou-se que a Unidade de Pronto Atendimento- UPA encontra-se no momento com 62 (sessenta e dois) pacientes, na sua maioria idosos, em atendimento para Covid-19, assim distribuídos:

- Sala Vermelha - 06 pacientes
- Isolamento 1 -10 pacientes
- Isolamento 2 -11 pacientes
- Isolamento 3 -10 pacientes
- Isolamento 4 -15 pacientes

INSPEÇÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA

Constatação:

O fisioterapeuta Marden Júnio Sousa Ferreira, CREFITO 161429-F realizou a visita na sala vermelha e nos isolamentos respiratórios para pacientes com COVID-19. Descrevendo os materiais, na sala vermelha foi encontrado 06 ventiladores mecânicos do fabricante Leistung no modelo Luft-2 e Luft-3, e 04 kits completos de traquéias para compor o ventilador mecânico. Sobre os dispositivos de assistência a via aérea artificial como o ressuscitador manual verificou-se 02 kits completos de "ambu" (ressuscitador manual) e um vácuo portátil para toda ala de estabilização. No espaço existe uma saída para rede de oxigênio e uma saída para a rede de ar comprimido por leito. Para afogamento da pressão do cuff (pressão do balonete no interior do tubo traqueal), a mesma é feita de forma manual. Sobre os dispositivos de oxigenoterapia, o espaço de estabilização e os isolamentos respiratórios usam o cateter nasal de baixo fluxo e a máscara de Hudson, mantendo em estoque apenas cateter nasal de baixo fluxo. Para utilização de oxigenoterapia em alto fluxo nos paciente internados nos isolamentos respiratórios, foi encontrado extensões de silicone com acoplagem na máscara de Hudson, em estoque encontra-se uma proporção de 01 extensão de silicone para cada paciente internado. Para realização de ventilação não invasiva, os isolamentos respiratórios contêm um ventilador mecânico do fabricante Leistung, e um ventilador portátil (CPAP – pressão continua nas vias aéreas). Para a realização da pressurização das vias aéreas de forma não invasiva o espaço dispõe de duas máscaras oronasais do tipo coxim inflável com fixadores cefálicos. Sobre a equipe multiprofissional, a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, Santarém- Pará contém no seu corpo profissional um fisioterapeuta em um período de 6 horas para realizar o atendimento das 05 alas, 02

Praça Barão de Santarém, 54 - Centro - 68.005-530 - Santarém-PA - 9crs.santarem@gmail.com

Intendente: Dr. Anderson Souza - 06/02/2021 - 18:46:40 - 9º CRS/SESPA - Assinatura: ELETRÔNICA AUTOMATIZADA (SEPA)

ELETRÔNICO ASSINADO PELO USUÁRIO: Intendente: Dr. Anderson Souza - 06/02/2021 - 18:46:40:000 - 9º CRS/SESPA - Assinatura: ELETRÔNICA AUTOMATIZADA (SEPA)

Assinado com login e senha por PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA, em 06/02/2021 18:46. Para verificar a autenticidade acesse [http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento](http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodокументo). Chave DB95301D.F0AB2E8D.5C42B396.E257A71F



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

MPF
Ministério Púlico Federal

MPT



Secretaria de
Saúde Pública

GOVERNO DO
PARÁ

9º Centro Regional de Saúde - Santarém
Direção: 9ºCRS

fisioterapeutas atendem as 05 alas, um pelo período da manhã turno de 6 horas para cada fisioterapeuta e o segundo no período da tarde

RECOMENDAÇÕES

Sobre a equipe multiprofissional, recomenda-se a contratação de mais profissionais fisioterapeutas para suprir os atendimentos das 05 alas, considerando a demanda nos isolamentos respiratórios (todos os pacientes em uso de oxigenoterapia). Existe uma necessidade de mais ventiladores mecânicos reserva, pois foram encontrados pacientes suplementados com alto de fluxo de oxigênio e se proveniente mais de um paciente necessitar de intubação orofraqueal existia apenas um equipamento para atender essa demanda. Sobre os dispositivos para a realização de ventilação não invasiva recomendamos uma proporção de 01 equipamento para cada 02 pacientes internados, considerando que todos os internados estão em oxigenoterapia e podem se beneficiar da terapêutica. Para compor o sistema de ventilação invasiva é necessário máscaras orofaciais e máscaras faciais totais na mesma proporção dos ventiladores portáteis. Para afetão da pressão do balonete (cuff) é recomendado a utilização do cuffômetro para evitar danos da intubação prolongada. Para a realização da aspiração do tubo orofraqueal recomenda-se a utilização de mais dispositivos portáteis de pressão negativa (vacuo) ou instalação de vácuo de rede, isso pode evitar também a contaminação cruzada. Ainda sobre a aspiração da via aérea artificial é reforçado a aquisição de dispositivos de aspiração fechado, os mesmos minimizam a perda da pressão positiva observado no sistema aberto durante a desconexão. Para utilização da oxigenoterapia de forma precisa, e ainda melhor assistir os internados nos isolamentos respiratórios, sugere-se a aquisição de monitores multiparamétricos, avaliando assim a oximetria de pulso de forma contínua, possibilitando o desmame ou suplementação de oxigênio de forma proveitosa pela equipe multiprofissional, facilitando também a rotatividade dos leitos. Recomenda-se a aquisição de máscaras não-reinalante (com reservatório) como dispositivo de oxigenoterapia (para pacientes mais hipoxêmicos), pois as mesmas fornecem uma fração inspirada de oxigênio maior e dispersam uma quantidade menor de partículas suspensas.

Em relação aos equipamentos, foi evidenciado que a Unidade ainda não dispõe de quantidade suficiente para atender os pacientes com sintomas moderados e graves havendo a necessidade da aquisição dos seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Respirador pulmonar mecânico	06
B-PAP/CPAP	04
Cardiovensor bitáscico	01
Monitor multiparamétrico	07
Oxímetro de pulso	10
Máscara de VNI com fixador céfálico	20

Secretaria de
Saúde PúblicaGOVERNO DO
PARA9º Centro Regional de Saúde - Santarém
Direção- 9ºCRS

Aparelho de PA	20
Cama hospitalar com colchão	10
Válvula para oxigênio dupla saída (Y)	10
Válvula reguladora para cilindros com fluxômetro	10
Válvula reguladora para oxigênio	20
Bombas de infusão	20
Máscara com reservatórios	30
Extensão de silicone	30 metros
Círculo respiratório completos	10
Cadeira de rodas	06
Kits de colar cervical P, PP, G, GG e M	04 de cada
Prancha adulto e infantil	04 adulto e 01 infantil

INSPEÇÃO TÉCNICA- FARMACÉUTICO

Constatação

Medicamentos, materiais e correlatos suficientes para o bom atendimento aos pacientes de COVID-19

Em relação aos medicamentos podemos constatar boa quantidade de medicamentos hipoglicemiantes e anti-hipertensivos para o atendimento de pacientes com comorbidades. A farmacia tem o antiviral Oseltamivir nas doses de 45mg e 75mg que são usados em pacientes adultos e possui boas opções de antimicrobianos em quantidade suficiente e medicamentos anticoagulantes.

A farmácia tem em estoque os medicamentos necessários para o procedimento de intubação e manutenção da sedação (Midazolam 15mg/3ml e 50mg/10ml, Fentanila 0,05g/2ml e 0,05mg/10ml, Diazepam 5mg/ml 2ml, Etomidato 2mg/ml 10ml, Morfina 10ml 1ml, Tramadol 50mg/ml 2ml, Cetamina 50mg/ml 10ml e Propofol 10mg/ml 20ml).

Em relação aos medicamentos bloqueadores neuromusculares, foi constatado apenas duas opções de medicamentos, sendo um utilizado para o procedimento de intubação (Suxametônio 100mg) e outro na manutenção da sedação (Rocurônio 50mg/ml). Recomendamos a aquisição de mais opções de bloqueadores neuromusculares, como por exemplo o Pancurônio 4mg/ml em primeira opção ou na impossibilidade desta o Atracurio 25mg/2,5ml como segunda opção.

Quanto aos materiais e correlatos podemos constatar quantidade suficiente de seringas, agulhas, EPIs, soros, scalps, esparadrapos, compressas de gaze, fios de nylon, dentre outros em quantidades suficientes para o bom atendimento aos pacientes.

ENR: 001/02/2021 09:18 - Relatório Físico Inspeção Física - Automa - B6492A125A TR4301-A1P4433438-05-05-08 Dire.PPFBED006471: D487B1045C30CF7

Secretaria de
Saúde Pública**GOVERNO DO
PARÁ**9º Centro Regional de Saúde - Santarém
Direção: 9ºCRS**RECOMENDAÇÕES**

Há a necessidade da aquisição dos medicamentos Acetilsteína 100mg/ml ampola e Terbutalina 0,5mg/ml ampola para auxiliar na melhora do quadro respiratório dos pacientes, sendo que a Terbutalina é requisitada com frequência pelos profissionais médicos e a farmácia não tem em estoque.

Sugerimos a compra de Cateter Duplo Lumen 7F para atender ao pedido dos profissionais médicos para serem utilizados no procedimento de intubação, pois não tem no estoque da farmácia e é considerado o padrão ouro para este tipo de procedimento.

A Unidade de Pronto Atendimento UPA possui 04(quatro) carros de emergência, porém 01(um) não está sendo utilizado por falta de manutenção e devido a isso, o setor de estabilização divide um carro de emergência para duas alas. Recomendamos a manutenção o mais breve possível deste carro de emergência para que cada ala tenha um carro de emergência disponível.

O abastecimento de medicamentos da farmácia da Unidade de Pronto Atendimento-UPA é realizado através de pedido semanal ao Hospital Municipal de Santarém (HMS), sendo que o fluxo de atendimentos depende do número de pacientes admitidos na referida Unidade. Portanto, sugerimos que este abastecimento seja feito com mais frequência na semana, com a finalidade de suprir as demandas.

INSPEÇÃO TÉCNICA- VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Constatação:**

Evidenciou-se a existência de outras estruturas, como disponibilizados para higienizar as mãos

- Área de espera com distância de 1 metro entre os pacientes, conforme de Nota Técnica Nº 4/202;
- Pia e torneira com contato das mãos para fechamento da água;
- Dispensador de sabão líquido;
- Suportes para papel toalha;
- Lixeira com saco plástico;
- Dispensador de álcool, porém foi verificada a ausência de antissépticos das mãos em locais estratégicos da Unidade;
- Dispõe de sala de utilidades, depósito de material de limpeza (DML), depósito de equipamento e materiais;
- Possui fonte alternativa de energia elétrica em condições adequadas para suprir as áreas críticas, em caso de interrupção do fornecimento pela rede distribuidora Rede Celpa. Disponibiliza ponto de oxigênio medicinal vacuo clínico e ar comprimido medicinal de acordo com a proposta assistencial;
- Existência de assistência nutricional in loco e lavandaria hospitalar fornecida pelo Hospital Municipal de Santarém (HMS)

Praça Barão de Santarém, 54 - Centro - 68.005-530 - Santarém-PA - 9crs.santarem@gmail.com

Identificação de autenticação: BEMBAL (ID: 0019026187004403)
Consultar a autenticidade desse documento em <https://www.transparencia.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do protocolo: 2021701170 - Acesso: sigaocial@.p

EM: 26/01/2021 09:16 (Brasília Local) - Aut. Assinatura: BEMBAL (ID: 0019026187004403) (4477E10696057A17)
Assinado com login e senha por PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA, em 06/02/2021 18:46. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mp.br/validacaodoDocumento>. Chave DB95301D.F0AB2E8D.5C42B396.E25TA71F

Secretaria de
Saúde PúblicaGOVERNO DO
PARAMunicípio: Presidente Figueiredo - Santarém
Código: 31CRS

Material e equipamentos:

Dispõem de equipamentos, materiais e insumos em quantidade suficiente e adequada para realização de atendimento dos pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, porém não identificam que sejam de utilização adequada profissional.

Em relação aos recursos humanos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a Direção informa que o quadro ainda não é suficiente para atender a demanda e que a Secretaria de Saúde Municipal já necessitou da contratação de mais profissionais, conforme descrito na tabela abaixo:

RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAL	QUANTIDADE EXISTENTE	NECESSIDADE
Enfermeiros	20	02
Tec em Enf	50	00
Medicos	04	01 médico infectologista
Fisioterapeuta	04	04
Psicólogo	00	01
Assistente Social	03	00

Obs: Escala médica varia de 04 a 05 profissionais a cada turno de 12 horas

EM: 26/01/2021 09:18 (Brasil Local) - Assinatura: B66CA1B9A7C3C A79A4A43356362E87F7F0E6651 14278104980987
Assinado eletronicamente pelo Assinante: TARSO MOREIRA OLIVEIRA, em 06/02/2021 18:46, para verificar a autenticidade desse documento. O documento original pode ser consultado no endereço: http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodокументo. Chave: DB95301D.F0AB2E8D.5C42B396.E257A71F



Secretaria de
Saúde Pública

PARAGON

9º Centro Regional de Saúde - Santarém
Direção: 9ºCRS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento-UPA é um componente da Rede de Urgência e Emergência e deve atender os usuários portadores de agravos que demandam a realização de atendimento de média complexidade, com equipes multidisciplinares que realizem planos de cuidados interdisciplinares durante a estabilização clínica.

Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento UPA encontra-se como Centro de Referência para atendimento de pacientes com Covid-19, verificou-se que o setor de isolamento 04, necessita de camas hospitalares adequadas, pois a maioria dos pacientes está internada em poltronas, sem o mínimo de conforto, comprometendo seu quadro clínico e consequentemente podendo levar o paciente a óbito. É importante ressaltar a necessidade de adequação imediata da ambulância, com relação à disposição do quantitativo de leitos, com a finalidade de prestar uma melhor assistência aos referidos pacientes.

Por um SUS Efetivo!

Atenciosamente

Marden Junio Sousa Ferreira
Fisioterapeuta

Fisioterapeuta

Richelmy Brito de Oliveira

Farmacéutico/9ºCRS-SESPA

1. *Antennae*

L.F.A.
Lucinéia Flora Abreu Mota
Enfermeira/Regulação 9ºCRS SESRA

Irana Siqueira de Souza
Enfermeira/Divisão Técnica 9ºCRS-SESPA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



Ministério Pùblico Federal



CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 21/01/2021 entre MPPA, MPF, MPT e Prefeitura de Santarém, tendo como pauta "Tratar dos dados relativos ao Covid em Santarém", restaram deliberados os seguintes pontos:

" (...) 2. Solicita-se ao Município que, no prazo excepcional de 48 horas, em razão da urgência da matéria:

- 2.1. providências visando a ampla e diária divulgação à população santarena, na mídia e redes sociais, da atual conjuntura do sistema de saúde local, notadamente quanto ao quantitativo de leitos de UTI, de estabilização e clínicos disponíveis, quantitativo de pacientes internados, por tipo de leito e por estabelecimento de saúde; porcentagem de ocupação, por tipo de leito e por estabelecimento de saúde; quantidade de pacientes confirmados, suspeitos, óbitos, testados/por tipo de teste; números de telefone para denúncias de aglomerações, e monitoramento;
- 2.2. medidas visando a estruturação da UPA, com aparato de equipe técnica, em número e treinamento adequados, bem como com equipamentos e insumos necessários à atenção de pacientes covid;
- 2.3. providências rigorosas para o respeito à fila de vacinação;
- 2.4. reavaliação do decreto municipal vigente, calcada em dados técnicos, ou seja, em orientações técnicas oficiais, estatísticas, números de fiscalizações e autuações por setor, atuais e anteriores, com registro em atas e gravações das reuniões do comitê de crise, inclusive com a consignação dos votos dos seus membros, e das opiniões técnicas dos órgãos consultados (vigilância sanitária municipal e estadual, vigilância epidemiológica municipal e estadual, ISCO/UFOPA, LABIMOL, UEPA, dentre outros);
- 2.5. reavaliação do decreto municipal vigente nos itens da necessidade de fiscalização da divisa, da atividade comercial, das escolas particulares, de reuniões com 100 pessoas, da necessidade de ampliação e fortalecimento da divisa, do aumento da frota de ônibus, e fiscalização na sanitização desses, bem como quanto à manutenção do shopping aberto, pela questão de se tratar de ambiente de concentração de pessoas, e ainda, a constatação de que usuários e lojistas não mantém o uso obrigatório de máscara e EPI como medida sanitária;
- 2.6. medidas visando o fortalecimento e efetividade das fiscalizações e autuações, com quantitativo de apoio pessoal proporcional à demanda, respeitada a remuneração fixada em piso salarial de cada classe profissional, incluindo, assessoria jurídica, preferencialmente vinculada a própria estrutura das Vigilâncias;



2.7. alimentação do portal da transparência; 2.8. apresentação, quinzenal, de relatório de atividades de fiscalização, com número de estabelecimentos abordados, autuações efetivadas, procedimentos administrativos concluídos, valores recolhidos com destinação, preferencial, as atividades de combate ao vírus; 2.9. que a Administração municipal seja sempre conservadora em relação às suas deliberações, priorizando incondicionalmente a defesa da saúde da população Santarena e não ceda a pressões de qualquer natureza, tendentes a fragilizar as medidas normativas e executivas necessárias ao controle da pandemia.”

CONSIDERANDO a reunião do MPPA com SESPA, tendo como pauta: “reunião sobre o novo Hospital de Campanha que será instalado em Santarém pelo Estado”, foram deliberados:

“(...)4. Considerando o registro de reabertura de novo Hospital de Campanha em Santarém, que adote a SESPA, como órgão concedente de recursos para o Município, e necessidade de medidas efetivas visando rigorosa e efetiva fiscalização dos recursos públicos aplicáveis, as seguintes providências:

4.1. Encaminhe plano de trabalho em 72 horas, bem como o instrumento legal de instalação e funcionamento do novo Hospital de Campanha em 5 dias uteis;

4.2. Encaminhe, em 5 dias uteis, licenças de funcionamento do Hospital de Campanha emitido pelos Bombeiros, Vigilância Sanitária do Estado;

4.3. Portaria, com identificação de CPF, órgão de lotação, e termo de compromisso dos membros da Comissão de Acompanhamento do funcionamento e gestão do Hospital de Campanha;

4.4. Prever no contrato administrativo determinação específica de apresentação pela comissão de acompanhamento de relatórios, a cada 5 dias, acerca das contratações, estrutura física, quadro técnico, equipamentos, insumos, medicamentos, controle de estoque auditável, lavanderia, alimentação/qualidade, qualidade dos serviços prestados, alimentação, acompanhamento psicossocial, climatização adequada para pacientes, funcionários e conservação de medicamentos, laboratório e demais serviços prestados;

4.5. Constar no instrumento legal necessidade de alimentação de portal da transparência, em tempo real, com as informações necessárias ao devido controle social; 4.6. Constar expressamente no instrumento desconto financeiro por não cumprimento das metas e qualidade do serviço a em desfavor do concessionário”;

CONSIDERANDO os ofícios 0166/2021-MPPA/STM/8PJ e 0167/2021-MPPA/STM/8PJ, encaminhados para a SESPA e para a Prefeitura de Santarém, no dia 01/02/2020, solicitando, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas informações quanto:

- “1- incremento de mais médicos e demais profissionais para atuação nas unidades de saúde voltada ao atendimento da COVID19
- 2- possível colaboração das forças armadas no município para atuação nas unidades de saúde voltada ao atendimento da COVID19
- 3- necessidade de transferência de pacientes menos graves para outros hospitais do Estado, ou do país.
- 4- intensificação de barreiras sanitárias nas fronteiras do município.
- 5 – análise de instalação de hospital de campanha no Hospital Municipal de Belterra
- 6- ações voltadas a estruturaração, com equipamentos, e mão de obra, de Hospitais Municipais do entorno do município, a saber, de Alenquer, Monte Alegre, Oriximiná.
- 7- Apresentar outras ações que o município entende necessárias para o enfrentamento da onda da COVID-19, bem como medidas que foram ou serão solicitadas ao Estado do Pará e/ou ao Ministério da Saúde.
- 8 - Apresentar situação atual de produção e armazenamento de oxigênio, líquido e em cilindro, no município, com a demanda diária, a contar de 18/01/2021, e a capacidade máxima do município de armazenamento.”

CONSIDERANDO os ofícios 024/2021-GAB/SEMSA, 026/2021-GAB/SEMSA , 027/2021-GAB/SEMSA e 031/2021-GAB/SEMSA, encaminhados para, respectivamente SESPA, Ministério da Saúde, Embaixador na Bélgica no Brasil e novamente Ministério da Saúde, no dia 22 e 25 de janeiro de 2021, solicitando auxílio no fornecimento URGENTE de respiradores e CPAP'S;

CONSIDERANDO o ofícios 195/2021-GAB/SESPA, encaminhado no dia 28 de janeiro de 2021, informa, in verbis:

“(...) está em tramitação o convênio para reabertura do Hospital de Campanha de Santarém, em parceria com o município de Santarém, através da Prefeitura, onde a SESPA disponibilizará 54 leitos clínicos, e 04 leitos de estabilização. O Hospital de Campanha será localizado na Escola Estadual de Ensino Médio Maria Uchôa Martins, na Av.

Moacara, nº 704, com prazo de início da execução em 10 (dez) dias úteis."

CONSIDERANDO a informação da implantação de 20 leitos para receber pacientes acometidos pela COVID-19 no Hospital Municipal de Santarém. Disponível em <<https://santarem.pa.gov.br/noticias/covid-19/prefeito-nelio-aguiar-anuncia-implantacao-de-20-leitos-para-covid-19-no-hospital-municipal>d4c3c806-8a55-4d49-8907-535bc3a5cec4>;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 2.271, de 14 de fevereiro de 2020 do Conselho Federal de Medicina, e quantitativo necessário para atender de forma proporcional e efetiva o número e gravidade clínica de cada paciente, como demonstra o quadro a seguir: disponível em: <<https://www.amib.org.br/noticia/nid/resolucao-do-cfm-regulamenta-funcionamento-das-utis-e-ucis-no-brasil/>>

NÍVEL	TIPO DE PACIENTES	PROPORÇÃO PROFISSIONAL/PACIENTE	INTERVENÇÕES
UTI nível III Complexidade alta Nível de atenção III (muito alto)	Pacientes críticos, com instabilidade fisiológica, risco de morte elevado. Requerem monitorização e/ou intervenções invasivas altamente complexas.	Médico intensivista responsável técnico Médico intensivista de rotina/diarista matutino e vespertino: 1:10 ou fração Médico plantonista: 1:≤10 ou fração	Intervenções disponíveis apenas em ambiente de UTI (ex.: monitorização hemodinâmica avançada, monitorização da pressão intracraniana, ventilação mecânica invasiva, uso de drogas vasoativas, oxigenação por membrana extracorpórea, balão intra-aórtico, terapia de substituição renal contínua).
UTI nível II Complexidade alta Nível de atenção II (alto)	Pacientes críticos, instabilidade fisiológica, risco de morte. Requerem monitorização e/ou intervenções invasivas complexas.	Médico intensivista responsável técnico Médico intensivista de rotina/diarista matutino e vespertino: 1:10 ou fração Médico plantonista: 1:10 ou fração	Intervenções disponíveis apenas em ambiente de UTI (ex.: monitorização cardíaca contínua, ventilação não invasiva, ventilação mecânica invasiva, uso de drogas vasoativas).



UTI nível II
Complexidade alta
Nível de atenção II (alto)

Pacientes críticos, instabilidade fisiológica, risco de morte.
Requerem monitorização e/ou intervenções invasivas complexas.

Médico intensivista responsável técnico
Médico intensivista de rotina/diarista matutino e vespertino: 1:10 ou fração
Médico plantonista: 1:10 ou fração

Intervenções disponíveis apenas em ambiente de UTI
(ex.: monitorização cardíaca contínua, ventilação não invasiva, ventilação mecânica invasiva, uso de drogas vasoativas).

UCI
Complexidade baixa
Nível de atenção I (médio-baixo)

Pacientes que requerem assistência da enfermagem ou da fisioterapia ou monitorização contínua.

Médico responsável técnico
Médico de rotina/diarista: 1:≤15
Médico plantonista: 1:15 ou fração

Ventilação mecânica não invasiva intermitente, infusões venosas como insulina, vasodilatadores ou antiarrítmicos.

CONSIDERANDO que o Sistema de Saúde, não só do Oeste do Pará, mas em todo o Estado, já está em iminente colapso, com leitos Unidade de Tratamento Intensivo – UTI operando em capacidade máxima ou próxima ao limite;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas ao Coronavírus (COVID-19) os Municípios de Santarém, Mojuí dos Campos e Belterra;

CONSIDERANDO a Resolução nº 009/2012-CPJ, de 28/06/2012, que confere ao 8º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém atribuições nos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais, inclusive criminais, relativos à educação e à saúde, podendo atuar de forma autônoma ou conjuntamente com outras Promotorias de Justiça, com competência nos Municípios de Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos;

CONSIDERANDO que as atribuições do Ministério Público Federal e o Ministério Público do Trabalho, por intermédio de suas Procuradorias, representados pelos Procuradores da República e Procuradoras do Trabalho que esta subscrevem, têm abrangência nos Municípios de Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos, Aveiro, Alenquer, Almeirim, Curuá, Faro, Gurupá, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prainha, Rurópolis, Terra Santa, Trairão e Uruará;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



CONSIDERANDO que, segundo o art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), e o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93; e o art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, compete ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

RESOLVEM, respeitado o poder discricionário, **RECOMENDAR** ao Ministério da Saúde, na pessoa do Ministro Eduardo Pazzuello, ao Estado do Pará, na pessoa do Governador do Estado, Helder Barbalho, e na pessoa de Secretário Estadual de Saúde do Pará, Rômulo Rodovalho Gomes, ao 9º Centro Regional de Saúde da SESPA, por meio de sua Diretora Aline Liberal e ao Município de Santarém, na pessoa do Prefeito Nélio Aguiar, e da Secretaria Municipal de Saúde, Marcela Tolentino, cada um dentro de suas atribuições, mas todos em comum objetivo que, no prazo excepcional de 72 (setenta e duas horas), dada a urgência do caso:

1. **ACOMPANHEM** tecnicamente a instalação e adequado funcionamento do novo Hospital de Campanha em Santarém, o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e os leitos de covid do Hospital Municipal de Santarém, com fornecimento e abastecimento de insumos, medicamentos, transporte de pacientes, profissionais, respeitando o piso salarial, quantitativo necessário e os adicionais pertinentes, para atender a demanda de pacientes internados nos respectivos estabelecimentos de saúde;

1.1. *No mínimo, conforme a demanda atual, e em quantidade suficiente que garanta o adequado serviço, assegure os insumos/medicamentos/equipamentos/profissionais abaixo indicados, necessários para estruturação das unidades, com base em relatório da SESPA e inspeção in locu, e ainda, proporcionalmente, a garantia de equipamentos e insumos necessários a novos leitos a serem somados no atendimento da saúde:*

• **INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS**

- 1) Respirador pulmonar mecânico
- 2) BIPAP/CPAP
- 3) Cardioversor bifásico
- 4) Monitor multiparâmetro
- 5) Oxímetro de pulso
- 6) Máscara de VNI com fixador cefálico

- 7) Aparelho de PA
- 8) Cama hospitalar com colchão
- 9) Válvula para oxigênio dupla saída (Y)
- 10) Válvula reguladora para cilindros com fluxômetro
- 11) Válvula reguladora para oxigênio
- 12) Bombas de infusão
- 13) Máscara com reservatórios
- 14) Extensão de silicone
- 15) Circuito respiratórios completos
- 16) Cadeiras de rodas
- 17) Kits de colar cervical P, PP, G, GG e M
- 18) Prancha adulto e infantil
- 19) Pancuronio 4 mg/ml (1ª opção) ou Atracurio 25 mg/ 2,5 ml
- 20) Máscara de oxigênio sem reservatório
- 21) Máscara de VNI com coxim
- 22) Filtros anti-bacteriológica para respiradores
- 23) Aspiradores portáteis
- 24) Travesseiros mapeados para provar pacientes
- 25) Aspiradores com sistema fechado tamanho 14 Trach Care
- 26) Ventiladores Mecânicos Portáteis para VNI
- 27)Travesseiros napados para pronar pacientes
- 28) Fitas para dextro em quantidade suficiente para controle de glicemia dos pacientes
- 29) Materiais de limpeza e higiene em quantidade suficiente para atender a demanda dos pacientes e dos profissionais da unidade, como: detergente líquido, álcool 70%, álcool em gel, papel toalha, papel higiênico, desinfetante, etc., em quantidade suficiente para atender aos pacientes e profissionais da saúde na unidade
- 30) EPIs em quantidade suficiente para suprir a necessidade dos



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



Ministério Pùblico Federal



trabalhadores da unidade como: máscaras de proteção, luvas para procedimentos, capotes, máscaras N95, óculos de proteção, gorros, face shield, etc.

31) Respirom (incentivador respiratorio)

32) Aumento de Testes diagnósticos (RT-PCR) e Tomografias.

• PROFISSIONAIS

1) Enfermeiros

2) Téc. em Enfermagem

3) Médicos

4) Fisioterapeuta

5) Psicólogo

6) Assistente Social

2. PROMOVAM a imediata transferência, para outras unidades do Estado e da Federação, de todos os pacientes da rede pública, a depender do seu estado clínico, que porventura estejam na iminência de perder a vida em razão do desabastecimento de insumo, medicamentos ou estrutura, devendo encaminhá-los para outros estados com garantia de pagamento de TFD (tratamento fora domicílio), deixando na Região do Baixo Amazonas apenas o quantitativo que possa ser atendido nos hospitais públicos com a reserva ainda existente. Ficam os órgãos autores encarregados de fiscalizar o cumprimento da presente obrigação de fazer.

FIXA-SE O PRAZO de **05 (cinco) dias úteis** para que as autoridades informem sobre as providências adotadas em razão da presente recomendação, esclarecendo que a omissão de resposta ensejará interpretação negativa de atendimento.

DÊ CIÊNCIA da presente recomendação ao 9º CRS, Defensoria Pública, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Polícia Militar, Polícia Civil, CAO CONSTITUCIONAL, CAO CIDADANIA, Grupo de Trabalho Emergencial – GTE-MPPACOVID-19.

As medidas recomendadas não excluem outras, ainda mais restritivas, que possam vir a ser necessárias.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



Ministério Públíco Federal



Ressalte-se que a inobservância da presente Recomendação acarretará a adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis pelo Ministério Públíco, inclusive, o ajuizamento da pertinente Ação Civil Pública.

PUBLIQUE-SE conforme de praxe.

Santarém/PA, 05 de Fevereiro de 2021.

EVELIN STAEVIE DOS SANTOS:92657320163 Assinado de forma digital por EVELIN STAEVIE DOS SANTOS:92657320163
Dados: 2021.02.05 16:24:18 -03'00'

ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS
Promotora de Justiça

Larissa Brasil Brandão Assinado de forma digital por Larissa Brasil Brandão Promotora de Justiça, titular do 11º cargo.
Promotora de Justiça, titular do 11º cargo.
Dados: 2021.02.06 10:31:51 -03'00'

LARISSA BRASIL BRANDÃO
Promotora de Justiça

BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS:01322803536 Assinado de forma digital por BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS:01322803536
Dados: 2021.02.05 20:17:02 -03'00'

BRUNO FERNANDES DA SILVA FREITAS
Promotor de Justiça

TULIO CHAVES Assinado de forma digital por TULIO CHAVES
NOVAES:4400 NOVAES:44009828234
9828234 Dados: 2021.02.06 15:16:06 -03'00'

TULIO CHAVES NOVAES
Promotor de Justiça

ADLEER CALDERARO Assinado de forma digital por ADLEER CALDERARO
SIROTHEAU:65454146 SIROTHEAU:65454146234
234 Dados: 2021.02.06 14:31:08 -03'00'

ADLEER CALDERARO SIROTHEAU
Promotor de Justiça

PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA
Procurador da República

MARCELA GUIMARAES Assinado de forma digital por MARCELA
SANTANA:02866925548 GUIMARAES SANTANA:02866925548
Dados: 2021.02.06 14:07:50 -03'00'

MARCELA GUIMARAES SANTANA
Procuradora do Trabalho

AMANDA FANINI GOMES ALCÂNTARA
Procuradora do Trabalho